



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 177, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Suspende os prazos processuais dos feitos que envolvam pessoas jurídicas representadas pela Advocacia Geral da União-AGU, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Despacho (1656869) do Exmo. Ministro Edson Fachin, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, que deferiu parcialmente o pedido formulado pela Advocacia-Geral da União por meio do Ofício nº 00020/2026/SGCS/AGU (1656864), para suspender os prazos processuais com vencimento entre os dias 16 e 20 de março de 2026, em todos os tribunais e conselhos do País, estabelecendo que os prazos voltarão a fluir em 23 de março de 2026, em razão de instabilidades operacionais na infraestrutura tecnológica da Advocacia-Geral da União – AGU,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em relação às pessoas jurídicas representadas pela Advocacia Geral da União- AGU, Procuradoria-Geral da União (PGU) e pela Procuradoria-Geral Federal (PGF), "os prazos processuais com vencimento entre os dias **16 e 20 de março de 2026**", no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, Presidente, em 13/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656989** e o código CRC **D82F0A91**.